



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 480/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município:

D E T E R M I N A R

A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora pública, **JANINE EDUARDA HAAS** – Agente Comunitário de Saúde, mat. 1433/00, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelos seguintes fatos:

Conforme ofício nº 166/2022, da Secretária Municipal da Saúde Sra. Diana Rauber Mergen, informando que a referida agente vem descumprindo, reiteradamente com suas atribuições uma vez que a comunidade por diversas vezes procurou a secretaria da saúde para prestar queixas da sua produção, a secretária Diana relata ainda em seu ofício que:

“No dia de ontem, 15/09/22, outra paciente em questão me relata que a servidora não registrada no dia 05/07/22, e assinada, chamo em conversa a paciente que afirma que a assinatura no documento não é dela (anexo comprovação). Me preocupo com essa situação, pois considera-se que a mesma vem falsificando a assinatura dos pacientes.” Anexo a conversa do whatsapp com a paciente Sra. Sidônia Saionara Haas Jahn, conhecida como Tuta.

Ademais, a Secretária Diana em seu ofício menciona ainda o baixo número de visitas feitas pela agente comunitária de saúde, as faltas de assinaturas, bem como a Secretária enfatizou em todos os anexos uma análise da produção da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

servidora. Em anexo, segue a lista de todos os pacientes cadastrados na microárea 16, os quais consta que não receberão a visita da agente no presente ano.

Narra ainda em anexo o ofício nº 165/2022 da enfermeira Gilnara Nogueira de Souza, responsável técnica do ESF Vida e Saúde, relata que por diversas vezes foi comunicada verbalmente pelos moradores da microárea 16 (Linha Taquaral), que estes não recebem a visita domiciliar da Sra. Janine. Ressaltamos que a profissional esteve de férias nos períodos de 24.01.2022 a 07.02.2022 e 05.09.2022 a 19.09.2022.

O ofício da enfermeira Gilnara narra ainda, que *“realizamos visitas domiciliares em algumas casas, juntamente com a técnica de enfermagem Marisa Estraich e a queixa é geral, do não acompanhamento pelo ACS e ainda relataram que quando necessitam de algo, precisam entrar em contato com a mesma por telefone e nem sempre são atendidos. Alguns também relatam que a ACS entra em contato com eles por telefone para perguntar se precisam de algo, mas não realiza a visita domiciliar”*.

O relato mais comum conforme declara a enfermeira técnica da área receber da comunidade é: *“Que a mesma pega assinatura nos eventos e na estrada quando se encontra, não compareceu as vistas mínimas dos grupos de risco como gestantes, hipertensos e diabéticos”*. Conforme segue em anexo, uma conversa via whatsapp com a Sra. Fernanda Trentin Manske, declarando que a agente faz tempo que não realiza visita em sua residência, a mesma informa que quando estava grávida e até mesmo agora com seu bebê de 08 meses, não recebeu nenhuma visita em sua residência da Sra. Janine.

Os fatos narrados pela secretária e pela enfermeira supervisora são graves na medida em que o Município pode perder recursos em razão da desídia da servidora em cumprir as funções dos seus cargos, bem como através da omissão e/ou falsificação no preenchimento dos dados.

As circunstâncias autorizam a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que a conduta da servidora incide nas sanções do art. 175, III, IV, da Lei n. 2.954/2018.





Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Notifique-se a servidora, do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que seguem, para que de tudo tenha ciência.

Após conclusão do Processo Administrativo Especial, em havendo imposição de penalidade, remeta-se cópia ao setor de pessoal, para juntada na pasta funcional da servidora, bem como cópia do relatório final.

Prazo de conclusão: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
21 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/09/2022 16:43:14
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21.09.2022**

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
22/09/2022 09:02:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2022 16:43:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.alameda.net/p6326695b6d74b>
POR MARCIANO RAVANELLO: 654705320 EM: 21/09/2022 16:43

